

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: owkfwet0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Projeto de lei nº 121/2022 Protocolo nº 361/2022 Processo nº 186/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

**INSTITUI A “SEMANA ESTADUAL PARA
PREVENÇÃO DO CÂNCER DE ESTÔMAGO E
SISTEMA DIGESTIVO” NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário de Eventos do Estado, a “Semana Estadual para a prevenção do câncer de Estômago e Sistema Digestivo” no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A “Semana Estadual para a prevenção do câncer de Estômago e Sistema Digestivo” acontecerá anualmente na semana do dia 28 de setembro, integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Conforme informações obtidas junto à Associação Brasileira de Câncer Gástrico, além do estômago ser um órgão que tem importante função na digestão dos alimentos, o seu ambiente ácido é fundamental para a degradação das proteínas e a preparação dos alimentos para os processos da digestão que irão ocorrer no intestino.

As estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA) informam que no Brasil o câncer de estômago é o quarto mais incidente na população masculina e sexto na feminina.

As dificuldades em se realizar o diagnóstico começam com os poucos sintomas que o câncer gástrico pode causar, principalmente na fase inicial. Quando há uma suspeita clínica o paciente deve realizar uma Endoscopia Digestiva Alta, a qual permite a realização de biópsia e ajuda no planejamento da cirurgia.



Feito o diagnóstico, é necessário o processo chamado de estadiamento, que serve para determinar a extensão do câncer presente no corpo de uma pessoa e onde está localizado, e desta forma o médico determina o avanço do câncer de uma pessoa, isto é, se o câncer está localizado ou disseminado regional ou com metástases.

Para esta fase os exames de imagem como a tomografia computadorizada do abdômen e da pelve determinarão se a doença está restrita ao estômago, ou se já se encontra disseminada para os linfonodos regionais. Nesta fase ainda é possível tratamento cirúrgico radical mas, quando já comprometeu outros órgãos, como fígado, pulmões e peritônio nesta fase a possibilidade de cura é muito baixa.

A Ressonância Magnética pode ser utilizada nos casos em que há restrição a tomografia (por exemplo, alergia ao contraste) ou dúvida em relação a um nódulo no fígado ou a uma alteração na pelve.

Invariavelmente o paciente com câncer do estômago precisará de uma cirurgia. A cirurgia para a retirada do tumor poderá implicar em uma retirada total do estômago ou somente uma parte dele. Após a retirada do tumor todo esse material é enviado para estudo chamado de patologia onde saberemos da profundidade e invisibilidade das células cancerosas. Para se avaliar a chance de cura e o prognóstico após o tratamento desse câncer, é essencial que se determinem três características patológicas do câncer: a profundidade de invasão da parede do estômago, o número de linfonodos comprometidos, e a presença ou não de doença metastática. Pacientes com tumores que invadem a camada mais externa do estômago e que têm comprometimento dos linfonodos têm pior prognóstico. Já aqueles com metástases à distância somente realizarão modalidades de tratamento com o objetivo de controle de doença e melhor qualidade de vida.

Os sintomas iniciais destes tumores podem ser bastante inespecíficos, e eventualmente se assemelham a um quadro simples de gastrite.

Os pacientes se queixam de “dor no estômago”, sensação de empachamento, má digestão e/ou náuseas. Essa semelhança com doenças benignas leva muitas vezes ao diagnóstico tardio da doença, uma vez que a endoscopia digestiva alta é muitas vezes postergada, especialmente em pacientes jovens.

Quando o câncer se encontra em estágios mais avançados, pode ocorrer emagrecimento, vômitos e aumento do volume do abdome pela presença de líquido em seu interior (ascite).

A prevenção é ainda a melhor forma de se evitar o câncer do estômago e de outros cânceres também. Alimentos condimentados e defumados estão entres os principais causadores. A falta de consumo de frutas e vegetais frescos também colaboram para o câncer. A presença de bactéria no estômago chamada *Helicobacter Pylori* é considerada agente carcinogênico. Condições pré-existentes como familiares com câncer gástrico além de úlceras e algum tipo de gastrite podem favorecer ao aparecimento de câncer gástrico.

Portanto, baseado nos Projetos de Lei nº. 42/2020 do Estado de São Paulo e nº. 35/2020 do Estado do Pará, este projeto tem a finalidade de estimular e conscientizar as pessoas a procurar o médico e no mínimo sintoma realizar uma endoscopia digestiva. No Japão e outros países asiáticos onde a incidência de câncer de estômago é muito mais elevada, a população é instruída a procurar o médico bem no início dos sintomas ou até antes de qualquer sintoma. [1] e [2]

Nesses países o diagnóstico de câncer do estômago numa fase inicial é de mais de 65%!!! O que significa uma possibilidade de cura em quase 100% desses doentes.

A semana de conscientização sobre a importância do câncer do estômago no Brasil visa ensinar e alertar



nossa população a ter seu diagnóstico numa fase inicial onde a cura é bem possível.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

[1].

<https://amb.org.br/brasil-urgente/aprovado-projeto-que-visa-instituir-o-dia-estadual-de-conscientizacao-e-orientacao-sobre-o-cancer-de-estomago/>

[2]. <https://www.alepa.pa.gov.br/noticiadep/4211/100>

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Fevereiro de 2022

Thiago Silva
Deputado Estadual